



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E OUTROS SUPLEMENTOS.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES7	
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
9. DA HABILITAÇÃO.	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	15
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	19
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	20
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA.....	20
19. DO PAGAMENTO	20
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração unificadas;

ANEXO VI – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Declaração ME/EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Modelo de Protocolo de entrega de amostras;

ANEXO X – Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2234/2023, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria nº 20 de 01 de fevereiro de 2024, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09 H 05M DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H30M DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: R\$ 5.122.786,02 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de insumos de enfermagem, medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis e outros suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO VI) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

b) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

c) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) Agente público do Município de Sarapuí/SP.

i) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata a alínea "g" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP/, CEP: 18.225-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licitacoes@sarapui.sp.gov.br.

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Marca/modelo dos produtos;
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- h) Cargo do representante;
- i) E-mail institucional;
- j) E-mail pessoal;
- k) Declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

l) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

m) Declaração que todos os produtos, conforme o caso, possuem registro ativo na ANVISA.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 04 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar:

I – Amostras:

a) As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

b) As amostras deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, na Diretoria de Saúde, sito a Rua Cel. Ernesto Piedade, nº 137, Centro, CEP 18.225-000, cidade de Sarapuí/SP.

c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais.

11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.09. Será de responsabilidade do Diretoria de Saúde a verificação e recepção dos documentos exigidos e consequente análise.

11.10. A Diretoria de Saúde deverá encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no tempo máximo de 03 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração do Registro de Preços.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 06/2024**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL **ou** por petição no protocolo municipal, endereço: Praça 13 de Março, n 25, Centro **ou** através do e-mail:licitacoes@sarapui.sp.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de *download* pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Sarapuí, 14 de março de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisições de insumos de enfermagem, medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis e outros suplementos.

1.2. Especificações e quantitativos:

MATERIAL DE ENFERMAGEM					
ITE M	PRODUTO	QTD	UNID	Valor unit.	Valor total
1	Abaixador de língua, em madeira, de cor natural, com as extremidades arredondadas, lisas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	150	Pct	R\$ 6,06	R\$ 909,50
2	Adaptador de agulha para coleta a vácuo cx com 100 unid - confeccionado em plástico rígido; com encaixe rosqueável para agulha de coleta múltipla (agulhas e dispositivos tipo "scalp"); com bico adaptável a qualquer marca e calibre de dispositivos de coleta múltipla; descartável; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; contendo externamente lote e validade	5	Cx	R\$ 93,22	R\$ 466,10
3	Água destilada, quimicamente pura e isenta de sais solúveis contendo 5 litros cada galão	50	unid	R\$ 12,91	R\$ 645,33
4	Água boricada 3% 100ml	300	Frasco	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
5	Água oxigenada 3% vol.10 1 litro	100	Frasco	R\$ 8,36	R\$ 836,33
6	Agulha hipodérmica descartável esteril tam.20x0,55 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor púrpura médio com protetor plástico cx com 100unid.	600	cx	R\$ 28,96	R\$ 17.376,00
7	Agulha hipodérmica descartável esteril tam.25x0,80 com cânula siliconizada, bisel	450	Cx	R\$ 17,41	R\$ 7.834,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	trifacetado, canhão na cor verde com protetor plástico cx com 100unid.				
8	Agulha hipodérmica descartável estéril tam.25x0,70 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor preta com protetor plástico cx com 100unid.	500	Cx	R\$ 12,16	R\$ 6.081,67
9	Agulha hipodérmica descartável estéril tam.30x0,70 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor preta com protetor plástico cx com 100unid	500	Cx	R\$ 22,78	R\$ 11.388,33
10	Agulha hipodérmica descartável estéril tam.30x0,80 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor verde com protetor plástico cx com 100unid.	500	Cx	R\$ 23,42	R\$ 11.711,67
11	Agulha hipodérmica descartável estéril tam.40x1,2 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor cinza claro com protetor plástico cx com 100unid.	900	Cx	R\$ 19,19	R\$ 17.271,00
12	Agulha hipodérmica descartável estéril tam.13x0,45 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na marron com protetor plástico cx com 100unid.	200	Cx	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
13	Agulha a vácuo para coleta múltipla 25x0,70 cx com 100 unid.	100	Cx	R\$ 43,44	R\$ 4.344,00
14	Agulha a vácuo pra coleta múltipla 25x 0,80 cx com 100 unid	100	Cx	R\$ 48,22	R\$ 4.822,00
15	Álcool 70% 1L	2020	Frasco	R\$ 7,28	R\$ 14.712,33
16	Álcool gel 70% 1L	200	Frasco	R\$ 14,23	R\$ 2.846,67
17	Algodão Hidrófilo 500gr	615	Pct	R\$ 18,96	R\$ 11.662,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

18	Algodão Ortopédico 10cm - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	200	Pct	R\$ 16,43	R\$ 3.286,67
19	Algodão Ortopédico 15cm - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	300	Pct	R\$ 21,03	R\$ 6.310,00
20	Algodão Ortopédico 20cm - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	300	Pct	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
21	Amnioscópio completo com 3 pontas tamanhos P, M e G	5	unid	R\$ 2.331,11	R\$ 11.655,55
22	Aparelho de barbear descartável	300	Unid	R\$ 2,27	R\$ 680,00
23	Almotolia plástica transparente 250 ml b. Reto	300	Frasco	R\$ 3,18	R\$ 954,00
24	Almotolia - de uso médico hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. capacidade de 200/250 ml. resistente às desinfecções.	200	frasco	R\$ 9,53	R\$ 1.906,67
25	Atadura crepom 10cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01	3050	Pct	R\$ 6,19	R\$ 18.879,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades				
26	Atadura crepom 15cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	2560	Pct	R\$ 7,12	R\$ 18.227,20
27	Atadura crepom 20 cm - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.Embalado em pacotes com 12 unidades LOTE 03	2025	Pct	R\$ 9,69	R\$ 19.622,25
28	Atadura gessada 6cmx2mts cx c/20 unid. - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 2m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	80	cx	R\$ 34,10	R\$ 2.728,00
29	Atadura gessada 10cmx2mts cx c/20 unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	80	cx	R\$ 59,02	R\$ 4.721,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

30	Atadura gessada 15cmx2mts cx c/ 20unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	80	Cx	R\$ 80,55	R\$ 6.444,27
31	Atadura gessada 20cmx2mts cx c/20 unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	80	Cx	R\$ 148,62	R\$ 11.889,60
32	Atadura de rayon estéril 7,5cmx5 mts atadura de rayon medindo 7,0 a 7,5 cm de largura por no mínimo 4 m de comprimento. estéril, - confeccionada em fibras de rayon, dobrada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, livre de fios soltos, rasgos, impurezas ou manchas. em embalagem individual, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no ministério da saúde.	220	unid	R\$ 9,40	R\$ 2.068,00
33	Avental c/ manga longa descartável: Uso clínico e ambulatorial, saúde, alimentar, estética entre outros. Fabricados em Tecido Não Tecido (100 % polipropileno), gramatura 40 g/m², abertura nas costas, Manga Longa com elástico no punho com elástico, tamanho único tiras externas para amarrar na altura do pescoço e da cintura, Não estéril. Pct c/10 unid	4210	Pct	R\$ 20,17	R\$ 84.901,67
34	Bandagem triangular de algodão 1,40x1,00x1,00	200	Unid	R\$ 32,00	R\$ 6.400,67
35	Bisturi com cabo nº22	12	Unid	R\$ 0,55	R\$ 6,60
36	Bobina p/ esterilização 10cm x100m (papel grau cirúrgico)	30	Unid	R\$ 87,91	R\$ 2.637,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

37	Bobina p/ esterilização 30cm x 100m (papel grau cirúrgico)	35	unid	R\$ 192,00	R\$ 6.720,00
38	Bobina para esterilização 05cmx100m com indicadores biológicos químicos, contendo filme plástico (papel grau cirúrgico)	15	unid	R\$ 61,71	R\$ 925,70
39	Bobina para esterilização 15cmx100m com indicadores químicos, contendo filme plástico (papel grau cirúrgico)	30	unid	R\$ 67,57	R\$ 2.027,10
40	Bolsa coletora de urina tipo saco adulto descartável com cordão 2000ml	5000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
41	Bolsa coletora estéril de urina sistema fechado capacidade 2000ml	3015	Unid	R\$ 7,75	R\$ 23.366,25
42	Bolsa coletora de perna tubo de 50cm com extensão capacidade 500ml	500	Unid	R\$ 24,37	R\$ 12.186,67
43	Bolsa de Colostomia – Sensura – 2 peças – Transp. 70mm - unidade	50	Unid	R\$ 23,34	R\$ 1.167,17
44	Bolsa de Colostomia – Sensura – 2 peças – Transp. 60mm - unidade	60	Unid	R\$ 46,02	R\$ 2.761,00
45	Bolsa de Colostomia – Sensura – 1 Peça – Convex Ligth – 15mm43mm – cx 10 unidades	50	cx	R\$ 52,56	R\$ 2.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

46	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 57MM - Conjunto de Colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Convexa, Sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57 mm, Recortável até 38mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para estoma Intestinal, Drenável, Opaca, Com flange de 57mm, Com Filtro Anti- Odor e Sistema Integrado de fechamento por Conectores Plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	360	cx	R\$ 93,43	R\$ 33.633,00
47	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 70MM - Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	80	cx	R\$ 99,71	R\$ 7.976,80
48	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM - Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 102mm, e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	50	cx	R\$ 207,51	R\$ 10.375,25
49	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 57MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57mm, Recortável até 44mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 57mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados , caixa com 10 conjuntos.	200	cx	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00
50	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 70MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até	80	cx	R\$ 47,26	R\$ 3.780,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.				
51	Equipamento de 1 Peça Intestinal, plana, drenável, recortável 13-64mm, barreira com infusão de ceramidas e resina sintética flexlend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível. Caixa com 10 unidades	50	cx	R\$ 33,64	R\$ 1.681,83
52	Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, barreira de resina sintética Flexlend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm.	50	cx	R\$ 17,06	R\$ 853,00
53	Bota de Unna inelastica impregnada com pasta à base de óxido de zinco, tamanho 7,6 cm x 9,14 m	10000	unid	R\$ 48,66	R\$ 486.633,33
54	Gel para descontaminação de ferida, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho 150 ml.	175	tubo	R\$ 43,38	R\$ 7.590,92
55	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliadsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10 cm.	520	unid	R\$ 170,74	R\$ 88.784,80
56	Cadarço Sarjado 10mm x10m para fixação de tubos e cânulas	10	unid	R\$ 7,41	R\$ 74,10
57	Campo cirúrgico estéril fenestrado: Medindo 50 x 50, (com furo) em TNT azul de 30 gr.	130	Unid	R\$ 4,88	R\$ 634,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

58	Carvão ativado vegetal em pó 500gr	10	Pct	R\$ 70,45	R\$ 704,50
59	Catgut fio de sutura estéril absorvível de origem animal 0 cx c/24unid	20	Cx	R\$ 98,10	R\$ 1.962,00
60	Catgut fio de sutura estéril absorvível de origem animal 2-0 cx c/24unid	20	Cx	R\$ 145,25	R\$ 2.905,00
61	Cateter venoso central Duplo Lumen 7Fr x 20cm	30	unid	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
62	Cateter venoso central Duplo Lumen 4Fr x 13cm	30	unid	R\$ 107,87	R\$ 3.236,10
63	Cateter Nasal Adulto Tipo Óculos de Silicone 2,10m	2000	unid	R\$ 1,99	R\$ 3.986,67
64	Cateter abocath para infusão intravenosa nº14 cx c/ 100 un	50	Cx	R\$ 107,07	R\$ 5.353,50
65	Cateter abocath para infusão intravenosa nº 16 cx c/ 100 un	50	Cx	R\$ 107,07	R\$ 5.353,50
66	Cateter abocath para infusão intravenosa nº 18 cx c/ 100 un	50	Cx	R\$ 107,07	R\$ 5.353,50
67	Cateter abocath para infusão intravenosa nº 20 cx c/ 100 un	300	Cx	R\$ 107,07	R\$ 32.121,00
68	Cateter abocath para infusão intravenosa nº 22 cx c/ 100 un	600	Cx	R\$ 107,07	R\$ 64.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

69	Cateter abocath para infusão intravenosa nº 24 cx c/ 100 un	600	Cx	R\$ 153,07	R\$ 91.842,00
70	Cateter externo convenienc security plus s/látex 30mm	500	unid	R\$ 45,21	R\$ 22.603,33
71	Cinto Ajustável – Para Bolsa de Ostomia – Estica 160cm – unidade	10	Unid	R\$ 60,77	R\$ 607,67
72	Clamp umbilical	50	Unid	R\$ 0,64	R\$ 32,00
73	Clorexidina 0, 2% solução aquosa 1000ml	52	Frasco	R\$ 20,05	R\$ 1.042,43
74	Clorexidina 2% degermante 1000ml	52	Frasco	R\$ 28,29	R\$ 1.470,91
75	Colar cervical PP	7	Unid	R\$ 19,16	R\$ 134,10
76	Colar cervical P	10	Unid	R\$ 39,11	R\$ 391,10
77	Colar cervical M	15	Unid	R\$ 48,24	R\$ 723,55
78	Colar cervical G	10	Unid	R\$ 38,16	R\$ 381,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

79	Colar cervical GG	7	Unid	R\$ 17,80	R\$ 124,60
80	Coletor de materiais perfurocortantes 13L	1360	Unid	R\$ 10,84	R\$ 14.742,40
81	Coletor materiais perfuro cortantes 20L	1000	unid	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
82	Coletor de materiais perfurocortantes 3L	140	Unid	R\$ 3,20	R\$ 448,47
83	Coletor de urina infantil unissex	200	Unid	R\$ 0,90	R\$ 180,67
84	Coletor de urina universal de plástico descartável c/ tampa 80ml	10000	unid	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
85	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável - pacote 10 unidades	83770	Pct	R\$ 2,89	R\$ 242.095,30
86	Compressa de gaze non woven 7,5cmx7,5cm fechada 15cm x15cm aberta ,2dobras,4camadas 70%viscose 30%poliester estéril	5000	unid	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00
87	Curativo primário, não aderente, confeccionado em tecido de malha de acetato de celulose, impregnado com emulsão de petrolatum. apresentação: rolo. tamanho: 7,6cm x 20cm. - Registro no ministério da saúde e/ou anvisa.	13	rolo	R\$ 14,10	R\$ 183,34
88	Curativo algodonado estéril tipo izobec 10 x 15 cm	550	Unid	R\$ 1,47	R\$ 806,67
89	Curativo algodonado estéril tipo izobec 15 x 30 cm	2150	Unid	R\$ 1,54	R\$ 3.311,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

90	Detergente enzimático 5 enzimas: indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. embalagem com 1 litro.	110	Frasco	R\$ 65,64	R\$ 7.220,03
91	Dispositivo intra uterino de cobre	500	Unid	R\$ 219,98	R\$ 109.990,00
92	Doppler fetal portátil	6	Unid	R\$1.045,69	R\$ 6.274,16
93	Dreno de tórax nº16	5	Unid	R\$ 5,50	R\$ 27,48
94	Dreno de tórax nº18	5	Unid	R\$ 5,76	R\$ 28,80
95	Dreno de tórax nº22	5	Unid	R\$ 6,66	R\$ 33,30
96	Dreno de tórax nº28	5	Unid	R\$ 5,81	R\$ 29,03
97	Dreno de tórax nº30	5	Unid	R\$ 7,89	R\$ 39,45
98	Dreno de tórax nº32	5	Unid	R\$ 60,16	R\$ 300,80
99	Eletrodo descartável para ECG espuma base PE adesivado,rebite de aço inoxidável,eletrodo	1000	Pct	R\$ 17,62	R\$ 17.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	químico Ag/AgCl coberto com plástico ABS, gel condutivo para uso médico, filme PET removível c/ 50 unid.				
100	Suplemento oral em pó especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacarídeos (FOS). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. 400gr. Sabor baunilha ENSURE ORDEM JUDICIAL	100	UNID	R\$ 70,23	R\$ 7.023,33
101	Equipo para infusão multivias, com a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, COM CLAMP, cada um deles encimado por um conector e sua tampa. Os conectores são constituídos de ABS e a tampa de polietileno de alta densidade. O conector em y, bege, de ABS, liga esses dois ramos ao terceiro, de PVC (polivinilcloro) incolor, a um conector de ABS, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	500	Unid	R\$ 4,06	R\$ 2.028,33
102	Equipo macrogotas com injetor lateral para infusão IV - equipo macrogotas gotas com pinça rolete de alta precisão. injetor lateral em y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia. dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras. câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme. transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. estéril	87.500	unid	R\$ 2,99	R\$ 261.625,00
103	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar 1,5m pct c/25 unid - Equipo para dieta enteral via sonda para infusão por gravidade ou, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Sua câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e conector escalonado.	32.500	unid	R\$ 1,01	R\$ 32.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

104	Equipo para bomba de infusão simples universal - equipo microgotas para bomba de infusão para administração de soluções - parenteral com câmara graduada para uso em bomba de infusão equipo para administração de soluções parenterais, em sistema fechado de infusão; ponta perfurante padrão iso, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível de solução, tubo gotejador ajustado para 20 gotas =1ml, filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; tubo extensor de pvc, comprimento de 2,80m, diâmetro interno = 3mm e diâmetro externo = 4mm; pinça tipo rolete; segmento de silicone, ajustável à bomba infusora infusomat compact, injetor lateral de borracha termoplástica, atóxica, sem látex, autocicatrizante; conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron;	400	Unid	R\$ 20,38	R\$ 8.153,33
105	Escova cervical estéril, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	2300	unid	R\$ 11,46	R\$ 26.358,00
106	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado	17	unid	R\$ 86,18	R\$ 1.465,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado de São Paulo. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. cfr. normas do IPEM E ANVISA				
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado de São paulo. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. cfr. normas do IPEM E ANVISA	96	unid	R\$ 147,22	R\$ 14.133,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

108	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado de São Paulo. Apresentar Catálogo e Manual em português. cfr. normas do IPEM E ANVISA	17	Unid	R\$ 98,79	R\$ 1.679,37
109	Estetoscópio-revestimento anti-frio,tubo PVC de aprox.78cm,acompanha 1 par de olivas adicionais,não contém látex,auscultador duplo:tubo duplo,mola ajustável	100	Unid	R\$ 91,48	R\$ 9.148,00
110	Espatula de Ayres pct c/100 unid	53	Pct	R\$ 17,96	R\$ 951,88
111	Especulo vaginal descartável em tamanho pequeno, lubrificado e estéril	1500	unid	R\$ 2,83	R\$ 4.250,00
112	Especulo vaginal descartável em tamanho médio, lubrificado e estéril	2320	unid	R\$ 4,31	R\$ 9.999,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

113	Especulo vaginal descartável em tamanho grande, lubrificado e estéril	1600	unid	R\$ 4,57	R\$ 7.312,00
114	Esparadrapo impermeável 4,5cm x 10m - Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 4,5cm x 10. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	800	unid	R\$ 18,98	R\$ 15.186,67
115	Éter alcoolizado 500ml	7	Fraco	R\$ 77,92	R\$ 545,44
116	Fio de sutura catgut absorvível 4-0 agulha de 2cm cx com 24unid	30	Cx	R\$ 182,27	R\$ 5.468,00
117	Fio de sutura não absorvível 2,0 de nylon cx com 24 unid	20	Cx	R\$ 69,02	R\$ 1.380,40
118	Fio de sutura não absorvível 3,0 de nylon, cx com 24 unid	40	Cx	R\$ 64,62	R\$ 2.584,67
119	Fio de sutura não absorvível 4, de nylon cx com 24 unid	30	Cx	R\$ 41,97	R\$ 1.259,00
120	Fio de sutura não absorvível 5,0 de nylon cx com 24 unid	20	Cx	R\$ 61,04	R\$ 1.220,87
121	Fio de sutura não absorvível 6,0 de nylon cx com 24 unid	20	Cx	R\$ 61,04	R\$ 1.220,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

122	Fita adesiva crepe 18mmx50m	790	Unid	R\$ 7,17	R\$ 5.660,35
123	Fita cirúrgica microporosa 100mmx10m com capa - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 100mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	740	unid	R\$ 9,18	R\$ 6.795,67
124	Formol estabilizado 37% 1000ml	10	Frasco	R\$ 20,56	R\$ 205,60
125	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/mL Fosfato de Sódio Monobásico 0,16 g/mL solução retal	300	Frasco	R\$ 12,33	R\$ 3.700,00
126	Frasco p/ nutrição enteral 300ml estéril	5000	Frasco	R\$ 2,65	R\$ 13.266,67
127	Gel meio de contato p/ transmissão ultrassônica 1kg	50	Frasco	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
128	Garrote de tecido elástico p/ coleta de sangue com trava	200	Unid	R\$ 14,93	R\$ 2.985,33
129	Glicosímetro one call plus II	206	Unid	R\$ 1,38	R\$ 284,97
130	Hidratante corporal intensivo, sem fragrância, especialmente desenvolvido para peles secas e extra-secas, pois hidrata intensivamente minimizando o aspecto esbranquiçado e a descamação causados pelo ressecamento excessivo 500ml NEUTROGENA NORWEGIAN- ORDEM JUDICIAL	20	Frasco	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40
131	Hipoclorito de sódio 1% 1000ml	150	Frasco	R\$ 6,47	R\$ 970,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

132	HIDROGEL 85G - Hidrogel transparente/incolor, produto, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. Tubo de 85g devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS 50 TB 96 H	520	Frasco	R\$ 26,60	R\$ 13.832,00
133	Iodopolividona 10% PVPI tópico	50	Frasco	R\$ 68,33	R\$ 3.416,67
134	Lâmina de bisturi nº11 cx c/100unid	20	Cx	R\$ 45,12	R\$ 902,47
135	Lâmina de bisturi nº15 cx c/100unid	20	Cx	R\$ 42,22	R\$ 844,47
136	Lâmina de bisturi nº 23cx c/100 unid	20	Cx	R\$ 48,42	R\$ 968,33
137	Lâmina microscopia 26.0 x 76.0mm-fosca sem lapidar c/50unid	112	Cx	R\$ 13,29	R\$ 1.488,11
138	Lanceta p/ lancetador c/ 100	1500	Cx	R\$ 13,52	R\$ 20.275,00
139	Leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. 380gr LEITE NINHO – ORDEM JUDICIAL	1000	unid	R\$ 36,54	R\$ 36.540,00
140	Lençol de papel hospitalar 70x50 cm	1500	unid	R\$ 48,29	R\$ 72.440,00
141	Lençol descartável com elástico 2,20 x1,40 c/10	200	Pct	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

142	Lençol descartável com elástico 2,00 x 0,90 c/10	500	pct	R\$ 33,27	R\$ 16.635,00
143	Liquido de Dakin 1L	5	unid	R\$ 10,74	R\$ 53,68
144	Lubrificante intimo gel bisnaga 50g	100	bisnaga	R\$ 5,95	R\$ 595,33
145	Luvas EP (extra P) para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	212	cx	R\$ 26,68	R\$ 5.655,45
146	Luva P para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	1030	Cx	R\$ 22,78	R\$ 23.466,83
147	Luva M para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	1100	Cx	R\$ 24,44	R\$ 26.884,00
148	Luva G para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	500	Cx	R\$ 22,77	R\$ 11.386,67
149	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 de látex. luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 7.0	2006	par	R\$ 3,06	R\$ 6.138,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

150	Luva cirúrgica de látex estéril tam. 7,5 - luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 7.5.	2200	par	R\$ 2,25	R\$ 4.950,00
151	Luva cirúrgica de látex estéril tam .8,0 - luvas cirúrgicas estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 8.0.	1000	par	R\$ 3,24	R\$ 3.243,33
152	Luva cirúrgica de látex estéril tam. 8,5 - luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 8.5.	500	par	R\$ 3,48	R\$ 1.741,67
153	Malha tubular 6cm - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 06 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.	50	Unid	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
154	Malha tubular 8cm - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 08 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.	50	Unid	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

155	Malha tubular 10cm - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 10 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.	50	Unid	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
156	Malha tubular 15cm - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 15 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.	50	Unid	R\$ 32,35	R\$ 1.617,50
157	Máscara descartável proteção c/ elástico clipe nasal: Máscara tipo cirúrgica, capacidade de filtração, no mínimo duas camadas externas de tecido 100% polipropileno hidrofóbico, uma camada interna com elemento filtrante com fios entrelaçados de capacidade filtrante, fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha), hipoalergênico, antisséptico e isenta de fibra de vidro.cx c/50 unid	8000	Cx	R\$ 9,25	R\$ 74.026,67
158	Máscara PFF 2- N95: Material TNT na parte externa da máscara, com clipe nasal metálico, com tira de espuma nasal interna, com elásticos de poliéster com elastano com válvula de exalação não valvulado.	2000	unid	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
159	Máscara de alta concentração em PVC, descartável, possui balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio Adulto	130	Unid.	R\$ 15,56	R\$ 2.022,80
160	Máscara de alta concentração em PVC, descartável, possui balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio Pediátrico	100	Unid.	R\$ 15,83	R\$ 1.583,33
161	Máscara laríngea de silicone nº1,0	3	Unid	R\$ 111,59	R\$ 334,76
162	Máscara laríngea de silicone nº2,0	3	Unid	R\$ 123,30	R\$ 369,90
163	Máscara laríngea de silicone nº3,0	3	Unid	R\$ 123,30	R\$ 369,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

164	Máscara laríngea de silicone nº4,0	6	Unid	R\$ 102,35	R\$ 614,08
165	Máscara laríngea de silicone nº5,0	6	Unid	R\$ 123,30	R\$ 739,80
166	Máscara laríngea de silicone nº6,0	6	Unid	R\$ 208,58	R\$ 1.251,48
167	Máscara p/ inalação adulto kit completo	100	Pct	R\$ 13,11	R\$ 1.310,67
168	Máscara p/ inalação infantil kit completo	100	Pct	R\$ 18,64	R\$ 1.864,33
169	Otoscópio c/ 5 espéculos - otoscópio com regulador de luminosidade dial de luz, oferecendo nitidez e amplitude de ótima qualidade para um diagnóstico preciso, otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel. lâmpada incandescente de 2,5v, alimentação através de 02 pilhas tamanho aa recarregável com carregador, acompanha 5 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 4,0mm, 5,0mm, 7,0mm e 9,0mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização). estojo para transporte e acondicionamento. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. registro na ANVISA.	11	Unid	R\$ 424,21	R\$ 4.666,31
170	Oxímetro de pulso com tela colorida e base carregadora com bateria recarregável modelo G1B - Possui alarme áudio e visual ajustável pelo usuário. Com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital.	13	unid	R\$ 2.736,63	R\$ 35.576,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

171	Papagaio plástico 1000ml	5	Unid	R\$ 36,15	R\$ 180,73
172	Papel para eletrocardiógrafo ECG 215mm x 30m	200	Unid	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
173	PHMB polihexanida solução aquosa 0,1% frasco 350ml	184	frasco	R\$ 122,68	R\$ 22.573,12
174	Pinça hemostática (Kelly) em aço inoxidável	5	Unid	R\$ 49,27	R\$ 246,37
175	Pinça anatômica dente de rato 12cm	16	Unid	R\$ 38,07	R\$ 609,07
176	Pinça anatômica dissecação reta 12 cm	10	Unid	R\$ 21,86	R\$ 218,57
177	Placa de Colostomia – Sensura XPRO – convexa ligh– 70mm - 15mm-53mm – unidade	50	Unid	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
178	Placa de Colostomia – Sensura XPRO – convexa ligh– 60mm - 15mm-43mm – unidade	60	Unid	R\$ 74,90	R\$ 4.494,00
179	Pulseira plástica de identificação neonatal	100	Unid	R\$ 1,36	R\$ 136,00
180	Ressuscitador pulmonar manual tipo ambu adulto	20	Unid	R\$ 260,54	R\$ 5.210,87
181	Ressuscitador pulmonar manual tipo ambu infantil	20	Unid	R\$ 260,53	R\$ 5.210,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

182	Sabonete líquido 1L	70	Frasco	R\$ 6,70	R\$ 469,00
183	Sabonete líquido antibacteriano 200ml protex sem fragrância. ORDEM JUDICIAL	500	Frasco	R\$ 15,63	R\$ 7.815,00
184	Saco para lixo branco leitoso 30L para material infectante com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid	250	pacote	R\$ 21,07	R\$ 5.268,33
185	Saco para lixo branco leitoso 50L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid	250	pacote	R\$ 31,58	R\$ 7.894,17
186	Saco para lixo branco leitoso 100L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid	130	pacote	R\$ 76,40	R\$ 9.931,57
187	Saco para lixo branco leitoso 200L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid	250	pacote	R\$ 108,50	R\$ 27.125,00
188	Sistema de drenagem torácica 500ml	5	Unid	R\$ 33,23	R\$ 166,15
189	Sistema de drenagem torácica 1000ml	5	Unid	R\$ 46,84	R\$ 234,20
190	Scalp dispositivo de infusão intravenosa Nº 19G com100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 19 - prazo de	10	Cx	R\$ 41,14	R\$ 411,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades.				
191	Scalp dispositivo de infusão intravenosa N° 21G com 100unid -scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre n° 21 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades	500	Cx	R\$ 44,15	R\$ 22.073,33
192	Scalp dispositivo de infusão intravenosa N° 23G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre n° 23 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades	500	Cx	R\$ 56,61	R\$ 28.305,00
193	Scalp dispositivo de infusão intravenosa N°25G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre n° 25 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades	50	Cx	R\$ 45,22	R\$ 2.261,17
194	Scalp dispositivo de infusão intravenosa N° 27G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre n° 27 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades	10	Cx	R\$ 49,81	R\$ 498,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

195	Seringa Descartável de 3ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	10000	Unid	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
196	Seringa Descartável de 5ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	50000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 42.833,33
197	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	30000	Unid	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
198	Seringa Descartável de 20ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	30000	Unid	R\$ 0,60	R\$ 17.900,00
199	Seringa descartável com agulha insulina 1 ml 8 x 0,30 mm cx. C/ 100 um - seringa de 1 ml com agulha fixa 0,30x8mm 30 - produto hospitalar utilizado para infundir soluções (insulina ou vacinas) via subcutânea ou intradérmica nos pacientes, disponíveis nos volumes de 1ml, graduação em unidades (100 ui), registro na ANVISA, seringa de uso único, atóxico, estéril, livre de pirogênio - prazo de validade mínimo 12 meses	2000	Cx	R\$ 37,66	R\$ 75.313,33
200	Sonda de aspiração traqueal com válvula N°04 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	10	Unid	R\$ 1,52	R\$ 15,23
201	Sonda de aspiração traqueal com válvula N°06 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	20	Unid	R\$ 1,54	R\$ 30,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

202	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº08 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	50	Unid	R\$ 1,24	R\$ 61,83
203	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº10 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	300	Unid	R\$ 1,69	R\$ 506,00
204	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº12 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	300	Unid	R\$ 1,82	R\$ 547,00
205	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº14 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	50	Unid	R\$ 2,39	R\$ 119,50
206	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº16 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	50	Unid	R\$ 2,16	R\$ 108,17
207	Sonda de aspiração traqueal com válvula Nº18 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno	20	Unid	R\$ 2,29	R\$ 45,87
208	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termo sensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 2,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 6,15	R\$ 184,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

209	Sonda endotraqueal com balão nº 3,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 6,27	R\$ 188,20
210	Sonda endotraqueal com balão nº 3,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 4,40	R\$ 132,00
211	Sonda endotraqueal com balão nº 4,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 7,90	R\$ 236,90
212	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 7,88	R\$ 236,50
213	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 7,02	R\$ 210,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

214	Sonda endotraqueal com balão nº5,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$ 7,01	R\$ 210,20
215	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unid	R\$ 7,04	R\$ 351,83
216	Sonda endotraqueal com balão nº6,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	unid	R\$ 7,02	R\$ 351,17
217	Sonda endotraqueal com balão nº7,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	unid	R\$ 7,01	R\$ 350,50
218	Sonda endotraqueal com balão nº7,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unid	R\$ 7,02	R\$ 350,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

219	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 8,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unid	R\$m7,90	R\$ 395,17
220	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 8,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unid	R\$ 6,51	R\$ 325,50
221	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 9,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	30	Unid	R\$m7,91	R\$ 237,30
222	Sonda foley de látex nº10 cx c/10 unid	20	cx	R\$ 5,35	R\$ 107,07
223	Sonda foley de látex nº12 cx c/10unid	20	cx	R\$ 45,03	R\$ 900,60
224	Sonda foley de látex nº14 cx c/ 10unid	50	cx	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
225	Sonda foley de látex nº16 cx c/10unid	50	cx	R\$ 46,06	R\$ 2.303,17
226	Sonda foley de látex nº18 cx c/10unid	50	cx	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

227	Sonda foley de látex nº20 cx c/10unid	20	cx	R\$ 47,15	R\$ 942,93
228	Sonda naso enteral nº08	100	Unid	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
229	Sonda naso enteral nº12	100	Unid	R\$ 13,79	R\$ 1.379,33
230	Sonda nasogastrica longa nº10 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 2,05	R\$ 20,47
231	Sonda nasogastrica longa nº12 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 12,54	R\$ 125,40
232	Sonda nasogastrica longa nº14 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 13,22	R\$ 132,20
233	Sonda nasogastrica longa nº16 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 19,17	R\$ 191,67
234	Sonda nasogastrica longa nº18 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 18,66	R\$ 186,60
235	Sonda nasogastrica longa nº20 pct c/ 10 unid	10	Pacote	R\$ 20,63	R\$ 206,30
236	Sonda uretral nº8	200	Unid	R\$ 2,30	R\$ 460,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

237	Sonda uretral n°10	860	Unid	R\$ 2,27	R\$ 1.955,07
238	Sonda uretral n°12	2000	Unid	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
239	Sonda uretral n°14	4000	Unid	R\$ 2,71	R\$ 10.853,33
240	Sonda uretral n°16	2000	Unid	R\$ 1,95	R\$ 3.906,67
241	Sonda uretral n°18	2000	Unid	R\$ 2,64	R\$ 5.273,33
242	Soro fisiológico 0,9% 100ml	10000	Unid	R\$ 6,66	R\$ 66.633,33
243	Soro fisiológico 0,9% 250ml	10000	Unid	R\$ 7,53	R\$ 75.266,67
244	Soro fisiológico 0,9% 500ml	10000	Unid	R\$ 16,75	R\$ 167.500,00
245	Soro glicofisiológico 250ml solução de glicose5% + cloreto de sódio 0,9%	2000	Unid	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
246	Soro glicofisiológico 500ml solução de glicose5% + cloreto de sódio 0,9%	500	Unid	R\$ 23,03	R\$ 11.513,33
247	Soro glicose 5% 250ml	800	Unid	R\$ 5,91	R\$ 4.730,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

248	Soro glicose 5% 500ml	1000	Unid	R\$ 9,31	R\$ 9.313,33
249	Soro Manitol 250ml	500	Unid	R\$ 24,90	R\$ 12.448,33
250	Soro ringer lactato 500ml	1000	Unid	R\$ 11,41	R\$ 11.413,33
251	Solução injetável de Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml	30	Unid	R\$ 31,96	R\$ 958,80
252	Speedicath cateter lubrificado masculino	2500	Unid	R\$ 14,50	R\$ 36.241,67
253	Speedicath cateter lubrificado feminino	2500	Unid	R\$ 21,00	R\$ 52.500,00
254	Suporte para coletor de materiais perfuro cortantes 13L	40	Unid	R\$ 38,31	R\$ 1.532,53
255	Tala de alumínio com espuma 12 x180mm	240	Unid	R\$ 4,37	R\$ 1.049,60
256	Tala de alumínio com espuma 12 x250mm	240	Unid	R\$ 6,15	R\$ 1.475,20
257	Tala de alumínio com espuma 16 x180mm	240	Unid	R\$ 14,48	R\$ 3.475,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

258	Tala de alumínio com espuma 19 x250mm	240	Unid	R\$ 10,03	R\$ 2.407,20
259	Tala de alumínio com espuma 26 x180mm	240	Unid	R\$ 12,31	R\$ 2.953,60
260	Tala de alumínio com espuma 19x180mm	240	Unid	R\$ 9,60	R\$ 2.304,80
261	Tala aramada P 53x8 cm	15	unid	R\$ 16,55	R\$ 248,25
262	Tala aramada PP 30x8 cm	15	unid	R\$ 11,61	R\$ 174,10
263	Tala aramada M 63x9 cm	15	Unid	R\$ 24,00	R\$ 360,00
264	Tala aramada G 86,5 x 10cm	15	Unid	R\$ 19,40	R\$ 291,00
265	Termômetro digital para geladeira	20	Unid	R\$ 107,15	R\$ 2.142,93
266	Termômetro digital para aferição de temperatura corporal	38	Unid	R\$ 25,86	R\$ 982,68
267	Termômetro infravermelho: Com alarme de cores	33	Unid	R\$ 114,77	R\$ 3.787,41
268	Tesoura Joseph reta pequena em aço inoxidável	12	unid	R\$ 43,29	R\$ 519,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

269	Tesoura Iris Reta Ponta Fina 12 cm	10	Unid	R\$ 40,17	R\$ 401,67
270	Tesoura ponta romba	10	unid	R\$ 45,17	R\$ 451,70
271	Teste rápido de gravidez hcg urina 25ui cx. C/ 100 und	15	Cx	R\$ 155,01	R\$ 2.325,15
272	Teste indicador biológico para autoclaves	40	Unid	R\$ 63,53	R\$ 2.541,20
273	Tiras reagentes para testar de glicemia com chip de codificação On call plus II cx c/50 unid	4080	Cx	R\$ 46,05	R\$ 187.870,40
274	Toalhas umedecidas pct mínimo c/48 unid	330	Pct	R\$ 8,17	R\$,2.697,20
275	Tubo cirúrgico de silicone com 15 metros ref.204	10	Unid	R\$ 158,28	R\$ 1.582,80
276	Tubo endotraqueal com balão nº02	3	Unid	R\$ 5,56	R\$ 16,67
277	Tubo endotraqueal com balão nº03	3	Unid	R\$ 5,08	R\$ 15,24
278	Tubo endotraqueal com balão nº04	3	Unid	R\$ 5,14	R\$ 15,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

279	Tubo endotraqueal com balão nº05	3	Unid	R\$ 5,76	R\$ 17,27
280	Toucas descartáveis com elástico pct com 100 unid	1000	Pct	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00
281	Tubo p/ coleta de sangue vac. Tampa roxa 4ml c/ 100un	80	Pct	R\$ 68,73	R\$ 5.498,00
282	Tubo coleta de sangue a vácuo 10 ml (tampa na cor vermelha); em polipropileno; transparente; sem anticoagulante; com gel acelerador e ativador de coagulo; tampa na cor vermelha de borracha siliconizada com capa protetora; tubo estéril e epirogênico; resistente a centrif. 3000 a 3500 rpm/15min; medindo 15 mm x 100 mm (dxa); com identificação aderida ao corpo. conforme legislação vigente; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo contendo número de lote; data de fabricação/data de validade/prazo de validade; procedência; validade mínima de 1 ano;	100	pct	R\$ 70,79	R\$ 7.079,33
283	Tubo p/ coleta de sangue vac. Tampa amarela gel 6ml c/100un	30	Pct	R\$ 78,85	R\$ 2.365,60
284	Tubo p/ coleta de sangue vac. Tampa azul com citrato 3,2% c/100un	70	Pct	R\$ 68,65	R\$ 4.805,73
285	Vaselina liquida 1000ml	30	Frasco	R\$ 53,33	R\$ 1.599,80
MEDICAMENTOS					
ITE M	PRODUTO	QTD	UNID	Valor unit.	Valor total
286	Ácido ascórbico (vitamina C) solução injetável 100mg/ml ampola 5 ml	5000	ampola	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

287	Adeforte gotas frasco 15mg	30	frasco	R\$ 88,25	R\$ 2.647,40
288	Aesculus hippocastanum L 500mg (Varicell)	5000	Cpr/ capsula	R\$ 53,27	R\$ 266.333,33
289	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	1000	ampola	R\$ 7,78	R\$ 7.776,67
290	Anastrozol 1mg	1000	cpr	R\$ 261,58	R\$ 261.583,33
291	Aripiprazol 10 mg - comprimidos	1500	unidades	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
292	Arnica, mentol, canfora spray aerossol	100	frasco	R\$ 26,45	R\$ 2.644,50
293	Cloreto de potássio 19,1% flaconete 10ml	100	flaconete	R\$ 1,17	R\$ 117,00
294	Cloridrato de metilfenidato - comprimido de 10mg	1000	unidade	R\$ 1,11	R\$ 1.106,67
295	Cloridrato de metilfenidato - comprimido de 18mg	360	unidade	R\$ 11,08	R\$ 3.988,80
296	Cetoconazol 20mg + betametasona, dipropionato 0,64mg + neomicina, sulfato 2,5mg creme bisnaga 30g	1000	bisnaga	R\$ 15,54	R\$ 15.543,33
297	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10ml	200	ampola	R\$ 13,96	R\$ 2.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

298	Escitalopram 10mg comprimido	2700	unidade	R\$ 0,69	R\$ 1.872,00
299	Hiluropt - Hialuronato de sódio 0,15% - Solução oftalmológica - frasco com 10ml	100	unidade	R\$ 67,28	R\$ 6.728,00
300	Gel Oftalmológico com carbômer (ácido poliacrílico). Bisnaga de 10gr.	48	bisnaga	R\$ 59,92	R\$ 2.876,00
301	Fenobarbital 200mg/ml ampola	500	ampola	R\$ 4,86	R\$ 2.431,67
302	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml frasco 20ml	500	frasco	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
303	Furoato de fluticasona 27,5mcg - frasco com 120 doses	30	unidade	R\$ 83,56	R\$ 2.506,80
304	Gliconato de calcio 100mg/ml ampola 10ml	200	ampola	R\$ 3,11	R\$ 621,33
305	Hidroxizina, cloridrato 10mg/5ml	50	frasco	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
306	Invega Sustenna 75mg - Paliperidona	15	frascos	R\$ 1.856,70	R\$ 27.850,45
307	Invega Sustenna 100mg - Paliperidona	15	frascos	R\$ 1.685,91	R\$ 25.288,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

308	Invega Sustenna 150mg - Paliperidona	15	frascos	R\$ 1.685,46	R\$ 25.281,83
309	Level c/21cpr - ordem judicial	24	cartela	R\$ 27,04	R\$ 648,96
310	Nitroglicerina 5mg/ml ampola	50	ampola	R\$ 44,12	R\$ 2.206,17
311	Sacarato de hidróxido férrico - solução injetável 100mg/5ml	240	ampola	R\$ 11,74	R\$ 2.816,80
312	Salmeterol e propionato de flucotasona spray 25mcg/250mcg dose - com tubo aerossol com 120 doses de suspensão	78	unidade	R\$ 169,26	R\$ 13.202,02
313	Suxametonio, cloreto 100mg pó para suspensão injetável	300	frasco	R\$ 35,35	R\$ 10.605,00
314	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30ml	2000	frasco	R\$ 2,30	R\$ 4.606,67
315	Acetato de retinol (vitamina A) e 10.000 U.I. de colecalciferol (vitamina D). (adtil) 50.000 U.I	10	unidade	R\$ 14,67	R\$ 146,70
316	Apixabana 2.5 MG	300	comprimido	R\$ 2,62	R\$ 787,00
317	Citidina monofosfato – 2,5mg, uridina trifosfato – 1,5mg, hidroxocobalamina – 1,0mg	300	comprimido	R\$ 6,22	R\$ 1.865,00
318	Clindamicina 300 mg	250	comprimido	R\$ 1,67	R\$ 416,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

319	Cloridrato de bupropiona (90mg) e cloridrato de naltrexona (8mg)	300	unidades	R\$ 107,33	R\$ 32.200,00
320	Cloridrato de Naltrexona	300	unidades	R\$ 5,14	R\$ 1.543,00
321	Colestiramina anidra 4,0 gr	400	envelopes	R\$ 10,72	R\$ 4.288,00
322	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg	300	capsulas	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00
323	Doxiciclina 100 mg	300	comprimido	R\$ 1,54	R\$ 463,00
324	Empagliflozina 10 mg -	450	comprimido	R\$ 7,63	R\$ 3.433,50
325	Extrato de canabidiol 200 mg - gotas	20	frascos	R\$ 2.363,04	R\$ 47.260,87
326	Ezetmiba 10 mg	300	comprimido	R\$ 0,64	R\$ 192,00
327	Ferripolimaltose 100 mg ampola	300	ampola	R\$ 18,26	R\$ 5.479,00
328	Ferripolimaltose 100 mg comprimido	300	comprimido	R\$ 1,72	R\$ 517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

329	Ibandronato de sódio	300	comprimido	R\$ 34,36	R\$ 10.308,00
330	Imipramina 25 mg	300	comprimido	R\$ 0,52	R\$ 155,40
331	Levomepromazina 4% - gotas	30	frascos	R\$ 11,29	R\$ 338,70
332	Metilfenidato 18 mg	450	comprimido	R\$ 7,02	R\$ 3.159,00
333	Pidolato de piridoxina 500 mg	450	comprimido	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
334	Promestrieno creme vaginal	5	unidades	R\$ 51,78	R\$ 258,90
335	Silimarina	300	comprimido	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
336	Tobramicina pomada oftalmológica	10	tubo	R\$ 53,35	R\$ 533,50
337	Vimpocetina 5 mg	300	comprimido	R\$ 1,03	R\$ 309,00
338	vonoprazana 10 mg	600	comprimido	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
339	tartarato de evogliptina 5 mg	450	comprimido	R\$ 5,93	R\$ 2.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

340	tartarato de evogliptina 10 mg	450	comprimido	R\$ 3,02	R\$ 1.359,00
341	Propatilnitrato 10 mg	500	comprimido	R\$ 0,80	R\$ 400,00
342	Cafeína 30 mg. carisoprodol 125 mg. diclofenaco sódico 50 mg	200	comprimido	R\$ 0,45	R\$ 90,00
343	Celecoxibe 200 mg	300	comprimido	R\$ 2,35	R\$ 706,00
344	Fluvoxamina 100 mg	450	comprimido	R\$ 5,95	R\$ 2.679,00
345	Solução oftalmológica contendo cloridrato de olopatadina	30	frascos	R\$ 89,04	R\$ 2.671,20
346	Solução oftalmológica contendo fluormetolona	30	frascos	R\$ 18,26	R\$ 547,80
347	Bisoprolol 2,5 mg - comprimido	600	comprimido	R\$ 0,92	R\$ 552,00
348	Bisoprolol 5 mg - comprimido	300	comprimido	R\$ 1,02	R\$ 305,00
349	Insulina Glulisina 100Ui/ml - Apidra 10ml	30	frascos	R\$ 130,88	R\$ 3.926,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

350	Nistatina creme vaginal 100.000ui/4g 60g	4000	bisnagas	R\$ 10,10	R\$ 40.413,33
351	Anestésico ocular (cloridrato de proximetacaína 0,5% sol)	20	unidades	R\$ 13,80	R\$ 276,07
352	Acetilcisteína 600mg/5g pó	560	envelopes	R\$ 1,68	R\$ 938,93
353	Sinvastatina 20mg	10000	comprimido	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
354	Metformina 850 mg	20000	comprimido	R\$ 0,28	R\$ 5.533,33
355	Dipirona Sódica 500mg	30000	comprimido	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
356	Micofenalato de mofetila 500mg	1000	comprimido	R\$ 12,34	R\$ 12.335,00
357	hidroxicloroquina 400mg	600	comprimido	R\$ 4,92	R\$ 2.950,00
358	Tiamina, cloridrato 300mg	15000	comprimido	R\$ 0,56	R\$ 8.350,00
DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E OUTROS SUPLEMENTOS					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	Valor unit.	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

359	Dieta normocalórica de soja - Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: TetraSquare com tampa de 1L. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml.	720	Litro	R\$ 39,52	R\$ 28.454,40
360	Dieta Normocalórica com fibra - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/L), 55% de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (35g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 144:1. Apresentação: Tetra-Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml.	360	Litro	R\$ 59,67	R\$ 21.480,00
361	Suplemento nutricional infantil com proteínas de alto valor biológico, cálcio e vitamina D e prebióticos e probióticos. Lata com 740g.	50	Lata	R\$ 128,79	R\$ 6.439,67
362	Dieta Hipercalórica sem fibra - Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. Apresentação: Tetra -Pak de 1L. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml.	1500	Litro	R\$ 50,93	R\$ 76.395,00
363	Suplemento Hipercalórico - Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio), inulina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido	250	Lata	R\$ 19,55	R\$ 4.886,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose				
364	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de Soja (0 a 12 meses). Contém DRA e ARA. Zero Lactose. Lata com 800g.	48	Lata	R\$ 113,22	R\$ 5.434,56
365	Fórmula infantil 2 - Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 6 a 12 meses, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio. Lata com 800g.	395	Lata	R\$ 90,86	R\$ 35.888,38
366	Formula infantil 1 - Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses. Lata com 800g.	1010	Lata	R\$ 89,64	R\$ 90.539,77
367	Dieta enteral, pediátrica, hipercalórica e normoproteica, sem fibras, com presença de EPA e DHA, TCM e fibra de trigo. Deverá atender a RDC 21, frasco sistema fechado 500ml. Deverá fornecer fracionador.	1000	unid	R\$ 60,38	R\$ 60.380,00
368	Modulo em pó de proteínas derivadas do leite. Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Lata com 300g.	100	Lata	R\$ 138,72	R\$ 13.872,00
369	Formula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida. Indicada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, contendo DHA e ARA. Lata de 400 gramas.	400	unid	R\$ 150,68	R\$ 60.270,67
370	Cubitan Sabores 200ml - Danone (ordem judicial) - suplemento alimentar líquido, pronto para consumo, fabricado pela Danone/Nutricia, e indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo da cicatrização (como queimaduras). A composição hipoproteica de Cubitan é enriquecida com Arginina, Zinco, Vitaminas C, A e E, Selênio e Carotenoides, que permitem uma melhor cicatrização da ferida exposta. O suplemento Cubitan é isento de glúten, porém contém sacarose em sua formulação	3500	unid	R\$ 24,00	R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

VALOR TOTAL: R\$ 5.122.786,02 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196:

Art. 208. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Bem como também é previsto no art. 30 da Carta Magna a obrigatoriedade de os municípios prestarem serviços de atendimento à saúde.

Para tanto, se faz necessário a aquisição de determinados insumos para que tais serviços sejam efetivamente prestados.

Destaca-se outras justificativas constantes no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Detentora deverá realizar o fornecimento conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pelas entregas e descargas dos itens, que correrão às suas expensas.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar de acordo com as especificações do Edital;

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;

4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

4.5. A Detentora deverá executar a decorrente Ata de Registro de Preços observando, no que couber, aos parâmetros estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis;

4.6. A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos fornecimentos ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos fornecimentos, sem qualquer ônus ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.7. A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.9. A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

4.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do prazo e local da entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Saúde de Sarapuí, situada na Rua Coronel Ernesto Piedade, 137 – Centro, Sarapuí/SP - de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00mm.

5.1.4. O transporte dos itens deverá obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis;

5.1.5. Os pedidos devem:

a) Ser entregues em sua totalidade e não parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme quantidade indicada em cada pedido, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega parcial os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

b) Ser entregues conforme descrição dos produtos no ato da licitação, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

c) Em caso de irregularidade na qualidade e/ou embalagens dos produtos, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

d) Possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega.

5.1.6. Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

5.1.7. A Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.1.8. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto estragado, não fresco, amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

6.1.1. Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Marcos Paulo Machado, Diretor Municipal de Saúde, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preço e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.1.2. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Adilson Ribeiro CPF: 269.751.338-83, Enfermeiro técnico responsável, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 06/2024.

7.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será individualmente selecionado.

8.2. Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço para o item (desde que aceitos pela Administração) e que atenda a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 5.122.786,02 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

9.1.1. O valor acima representa a soma do valor total de cada item, devidamente discriminados no item "1.2" deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.1.2. Os valores unitários referenciais de cada item foram obtidos por meio de pesquisa de preços e correspondem a média dos orçamentos obtidos, nos termos do artigo 23, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2024

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços para aquisições de insumos de enfermagem, medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis e outros suplementos, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 06/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1					
2					
3					
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

2 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4 - Declaração que, conforme o caso, todos os produtos possuem registro ativo na ANVISA.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(☐) SIM (☐) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO III.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Nome da Empresa), inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada

(Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 instaurada pela
Prefeitura Municipal de Sarapuí, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensão de licitar e contratar com o Município de Sarapuí;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 instaurada pela
Prefeitura Municipal de Sarapuí, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos
de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 06/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, ... – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação nº 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 2234/2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata o registro de preços para aquisições de insumos de enfermagem, medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis e outros suplementos, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 06/2024, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	XXXXXXXXXX				R\$	R\$
02	XXXXXXXXXX				R\$	R\$
...	XXXXXXXXXX				R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2024, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 2234/2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos parceladamente, mediante a expedição de fornecimento, conforme a necessidade e solicitações feitas pela Diretoria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada pedido, a entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, entre os horários 08:00hrs às 17:00hrs.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As entregas deverão ocorrer no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Saúde de Sarapuí, situada na Rua Coronel Ernesto Piedade, 137 – Centro, Sarapuí/SP - de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O transporte dos itens deverá obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A Detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUINTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEXTO – A Detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO NONO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Marcos Paulo Machado, Diretor Municipal de Saúde, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **fiscal da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Adilson Ribeiro CPF: 269.751.338-83, Enfermeiro técnico responsável, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência contratual, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 06/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-los no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

XXXXXXXXXXXXXXXXX – (cargo)

(Contratante)

(nome da empresa)

(nome/cargo)

(Detentora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	...			

....., de de 2024

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisições de insumos de enfermagem, medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis e outros suplementos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____